



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000472/2016-20

Unidade Gestora: **113202**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SANITIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES CLASSIFICADOS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE PARA O CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 1.120, de 18/08/2023, publicada no D.O.U. nº 160, página 6, Seção 2, em 22/08/2023](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, casada, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-11, e de outro lado a empresa **ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.237.641/0001-76**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 58 A, Sala 1, Parque Paraíso, Itapeverica da Serra/SP - CEP: 06.852-310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ RODRIGUES FILHO**, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.321.717-05 SSP/SP e do CPF/MF nº 092.280.978-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000472/2016-20 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 43/2018](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar Excepcionalmente a vigência do contrato em referência pelo período de **60 (sessenta) dias** com base no [artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo poderá ser extinto antes do prazo final de sua vigência, na hipótese de ser ultimada nova contratação, sem que à Contratada caiba qualquer tipo de indenização por tal resolução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de **11/09/2023** a **10/11/2023**, com base no art. 57, §4º da Lei n 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global estimado do contrato é de **R\$ 115.284,58 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 57.642,29 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente instrumento está amparado no [artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339037-01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000421** (SEI nº 2072649).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 28 de Agosto de 2023.



KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

JOSE RODRIGUES Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
FILHO:09228097
809 Dados: 2023.08.24
10:40:39 -03'00'

JOSÉ RODRIGUES FILHO

Sócio-Administrador

ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:


1 - GISENE MÁRIA DOS SANTOS SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações – SECLI.
CPF nº 086.949.848-73


2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 024.502.776-92